ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.////////////////////////////////

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, às doze horas e trinta minutos, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Thales Coelho, Doutor Vinícius, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Francisco Limma, Franzé Silva, Gracinha Mão Santa, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádison, Marden Menezes, Pablo Santos, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda, Wilson Brandão e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Bárbara do Firmino, Fábio Novo, Georgiano Neto; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva e Oliveira Neto; realizou-se a **VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, , presidida sucessivamente pelos senhores deputados Franzé Silva e Severo Eulálio; e secretariada pelos senhores deputados: Marden Menezes e B. Sá. **PEQUENO EXPEDIENTE**. Constou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA**. **Aprovado** em redação final, pela unanimidade dos presentes, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA de Nº 157/23**, de autoria do senhor deputado Fábio Novo, processo AL-32.146/23, que “Dispõe sobre a instituição no Estado do Piauí da política pública estadual do Hidrogênio Verde e dá outras providências”; **E, nada mais** havendo a tratar, o senhor presidente, na oportunidade, deputado Marden Menezes, encerrou a sessão, do que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pelo Setor de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, é inserida no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e arquivada pela Coordenação de Registros Legislativos.//